



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA**

CONTRATO 08/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2018

PROCESSO Nº. 23381.004245.2018-10

TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A EMPRESA WEIDER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

Aos 20 dias do mês de novembro de 2018, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**, doravante denominada apenas Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 10.783.898/0001-75, situada na Av. Almirante Barroso, 1077, Torre – João Pessoa – CEP: 58013-120 – João Pessoa/PB, representada pelo Magnífico Reitor CÍCERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES, e do outro lado a empresa WEIDER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 08.705.015/0001-67, sediado (a) na Rua Monteiro Lobato, Nº 601, Bairro Lauritzen, Campina Grande/PB CEP: 58401-417, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Martiniano Ferreira da Costa Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3130719, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 061.259.714-81, celebram o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 08/2018, realizada nos termos parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o constante no processo nº 23381.004245.2018-10, nos termos das Leis no 10.520 de 17 de julho de 2002 e no 8.666 de 21 de junho de 1993, dos Decretos nº 2.271 de 07 de Julho de 1997, no 3.722 de 09 de janeiro de 2001 com as alterações impostas pelo Decreto no 4.485 de 25 de novembro de 2002, Decreto no 5.450 de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa MARE no 02 de 11/10/2010, Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02 de 30/04/2008, Instruções Normativas MPOG/SLTI nº 02 de 16/09/2009, nº 03 de 15/10/2009, nº 04 de 11/11/2009, nº 05 de 17/12/2009 e nº 01 de 19/01/2010, além do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições legais pertinentes e, ainda, pelo estabelecido na **Dispensa nº 07/2018** e seus Anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao contrato **08/2018**, já mencionado no preâmbulo, **alterando a sua vigência**.

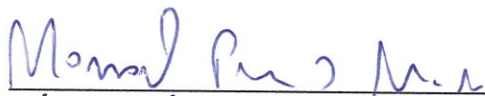
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 08/2018, passando a CONTRATADA a dispor de mais **90 dias** para dar continuidade à prestação de serviços de continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância e segurança patrimonial armada, ficando o período correspondente à prorrogação contido no presente Termo Aditivo entre **20/11/2018** a **18/02/2019**, conforme item 1.1.2.1 do Termo de Referência da **Dispensa nº 07/2018**, a administração poderá rescindir o contrato, caso a licitação definitiva seja concluída antes do final da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO – A CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela contratante, procederá à renovação da garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas do Contrato Original permanecem em seu inteiro teor.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.



CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Reitor/ IFPB
Contratante



MARTINIANO FERREIRA DA COSTA NETO

Representante – WELDER SEGURANÇA
PRIVADA EIRELI.
Contratada